

Amor J,
2/2/24



Plano de atividades para 2024

Aprovado pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, por despacho de .. de ... de 2024.

TÍTULO: Plano de atividades para 2024
AUTORIA: Inspeção Regional de Educação
ANO: 2024

Inspeção Regional de Educação
Rua das Horas n.ºs 16 e 18
9054-506 Funchal

Telefone: 291 145510
Fax. 291 145511

Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt /
Sítio da Internet: www.madeira.gov.pt/ire

INDICE

| | |
|---|----|
| INDICE | 1 |
| I - NOTA INTRODUTÓRIA | 2 |
| Enquadramento | 2 |
| Introdução | 2 |
| Missão | 3 |
| Visão | 3 |
| Valores | 4 |
| Atribuições e competências | 4 |
| Organização | 6 |
| II- OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS..... | 7 |
| Prioridades estratégicas, planeamento e operacionalização | 7 |
| Objetivos estratégicos | 7 |
| Objetivos operacionais | 8 |
| III- ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS | 8 |
| Programas e atividades | 8 |
| Recursos | 14 |
| Recursos financeiros | 14 |
| Recursos humanos | 14 |
| IV- Medidas de modernização administrativa..... | 15 |
| Gestão Digital da atividade inspetiva..... | 15 |
| Comunicação por meios digitais | 16 |
| Reuniões por videoconferência | 16 |

I - NOTA INTRODUTÓRIA

ENQUADRAMENTO

INTRODUÇÃO

O ano de 2024 marcará o oitavo ano da Inspeção Regional de Educação (IRE) integrando a administração direta da Região Autónoma da Madeira (RAM), no âmbito da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE) e o terceiro ano como membro de pleno direito da SICI (The Standing International Conference of Inspectorates), associação de inspeções, sediada em Bruxelas, que tem como principal objetivo principal a promoção de reflexões institucionais a nível regional autónomo, nacional e internacional por forma a identificar as grandes prioridades nacionais, europeias e do resto do mundo na área da educação, nomeadamente as relacionadas com o acompanhamento, avaliação e auditoria, com a finalidade da melhoria dos processos de inspeção e das competências profissionais dos inspetores, facilitando o acesso e a troca de informações, promovendo e apoiando parcerias e cooperação entre os seus associados e participando ativamente nos debates internacionais sobre a avaliação e melhoria da qualidade da educação.

Norteadas por referência a um conjunto de valores e de convicções que fundamentam a razão de ser da organização, a IRE mantém, na generalidade, o seu plano de atividades do ano anterior.

Sublinhando o primado da substantividade face às questões instrumentais, será, sobretudo através das áreas do acompanhamento e dos estudos, não descurando, claro está, os outros programas que a IRE, tendo em conta o sistema educativo regional (SER) e as prioridades definidas pelo Governo Regional da RAM, enquadrará um vasto leque de atividades, com o fim último de alcançar as metas estratégicas do programa do Governo Regional na área da educação. Ao relativizar as questões morfológicas, releva-se a importância da dimensão organizacional da ação social e da irredutibilidade das suas ações ao cálculo e à racionalidade *a priori*, não

dissociando a organização da ação coletiva dos seus membros, princípios estes expressos implicitamente na visão e nos valores da IRE.

Atendendo às obrigações estabelecidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), uma vez que o Governo Regional da Madeira, aprovou o Plano de Ação para a Aplicação do RGPD, através da Resolução n.º 52/2018, de 5 de fevereiro, plano esse reformulado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 72/2020, de 21 de fevereiro, que estabelece a criação da estrutura de missão designada por Gabinete do Encarregado-Geral de Proteção de Dados (GEGPD) incumbida de assegurar de forma interdepartamental e para toda a administração pública regional as responsabilidades da Região ao nível da Proteção de Dados Pessoais, e que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 607/2022, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, 2º Suplemento, Nº 114, no dia 30 de junho, é aprovada a Política Geral de Proteção de Dados, abreviadamente designada por PGPD, proposta pelo Gabinete do Encarregado-Geral de Proteção de Dados (GEGPD), aplicável a toda a administração direta e indireta, incluindo entidades do setor público empresarial que os seus órgãos de gestão expressamente tenham designado ou venham a designar o EGPD, enquanto Encarregado de Proteção de Dados perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), a IRE, procurando preparar o pleno cumprimento das disposições legais ora vigentes em matéria de Proteção de Dados, prosseguirá com a implementação das orientações do GEGPD.

MISSÃO

Exercício da tutela inspetiva da Escola como organização educativa e dos serviços dependentes da SRE, nomeadamente através de ações de acompanhamento, de avaliação, de auditoria, de verificação e de apoio técnico, por forma a garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

VISÃO

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

VALORES

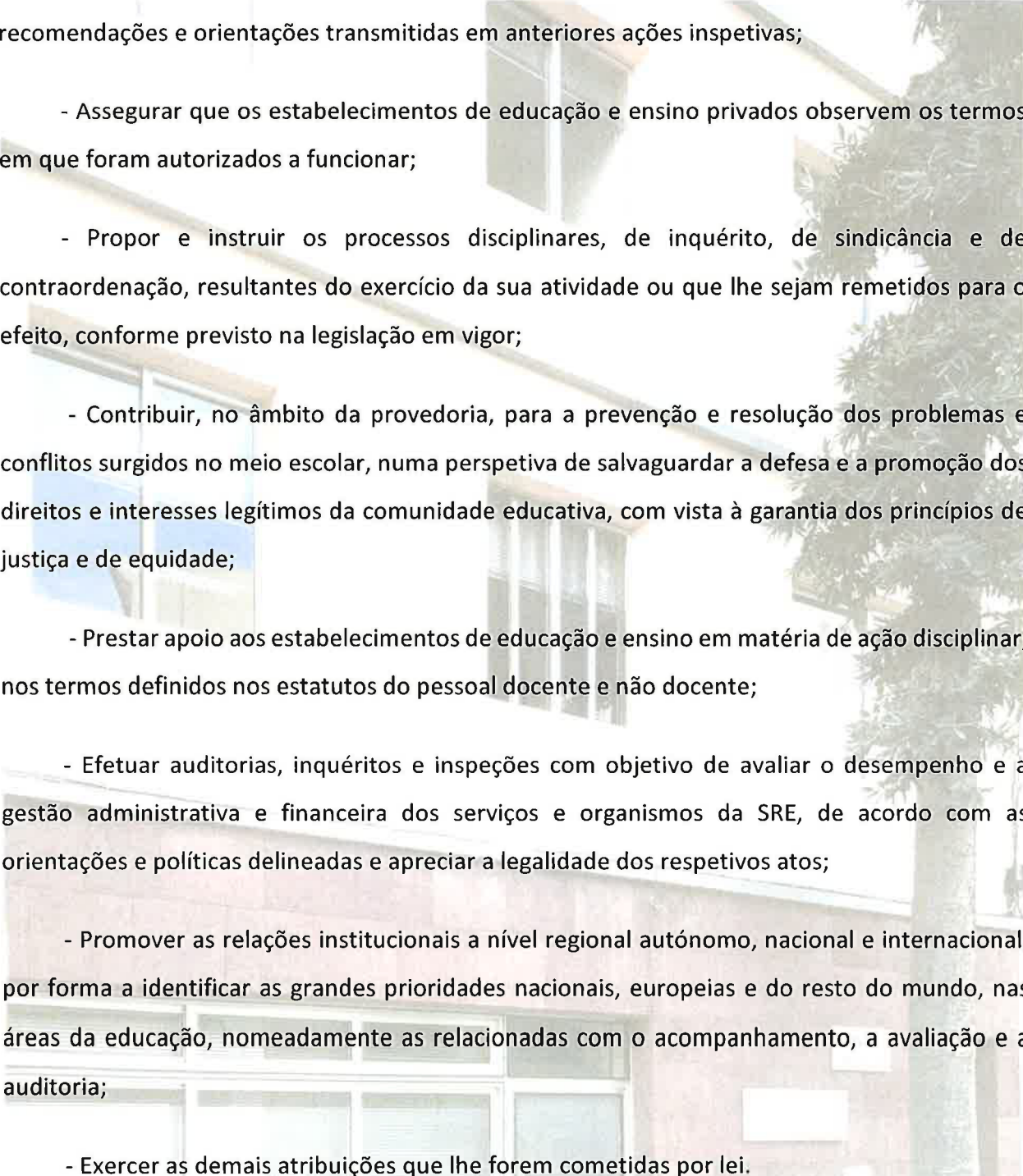
A visão para a IRE, que se pretende consolidar, pauta-se pelos seguintes valores comuns:

- O respeito pelas pessoas;
- A melhoria da organização;
- A centralidade da escola como organização educativa;
- O interesse público.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

São atribuições e competências da IRE:

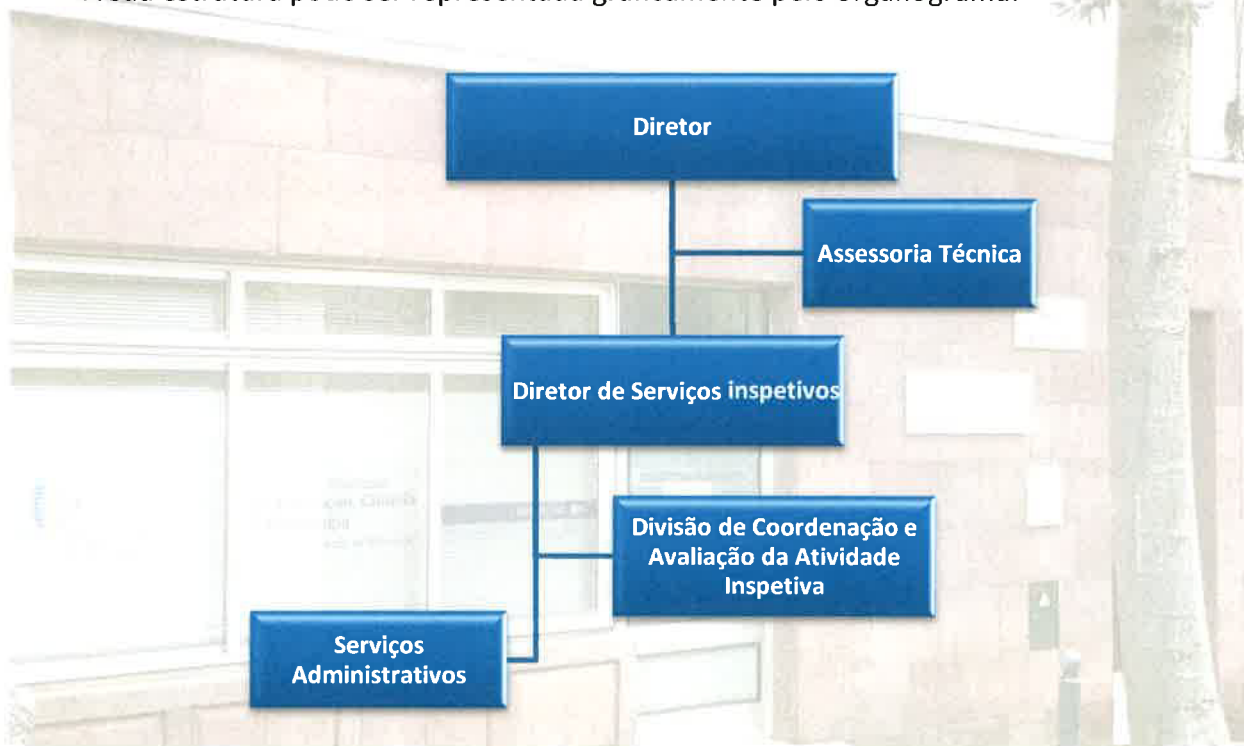
- Propor ou colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional e da qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
- Proceder a avaliações globais do sistema educativo regional, nomeadamente no âmbito da avaliação organizacional e desenvolvimento das escolas;
- Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do sistema educativo regional, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino;
- Conceber, propor e realizar estudos que contribuam para a formulação de políticas de educação e de formação e para a criação de espaços e condições para o aprofundamento conceptual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;
- e) Promover a nível organizacional interno e externo, uma reflexão sobre as práticas com vista a uma efetiva melhoria das aprendizagens das crianças e dos alunos do sistema educativo regional;

- 
- Assegurar o cumprimento das disposições legais e das demais orientações, bem como das recomendações e orientações transmitidas em anteriores ações inspetivas;
 - Assegurar que os estabelecimentos de educação e ensino privados observem os termos em que foram autorizados a funcionar;
 - Propor e instruir os processos disciplinares, de inquérito, de sindicância e de contraordenação, resultantes do exercício da sua atividade ou que lhe sejam remetidos para o efeito, conforme previsto na legislação em vigor;
 - Contribuir, no âmbito da provedoria, para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade;
 - Prestar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino em matéria de ação disciplinar, nos termos definidos nos estatutos do pessoal docente e não docente;
 - Efetuar auditorias, inquéritos e inspeções com objetivo de avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços e organismos da SRE, de acordo com as orientações e políticas delineadas e apreciar a legalidade dos respetivos atos;
 - Promover as relações institucionais a nível regional autónomo, nacional e internacional, por forma a identificar as grandes prioridades nacionais, europeias e do resto do mundo, nas áreas da educação, nomeadamente as relacionadas com o acompanhamento, a avaliação e a auditoria;
 - Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

ORGANIZAÇÃO

A IRE encontra-se estruturada de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, (Aprova a nova organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro), no Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, (alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro) que aprova a orgânica da SRE e do Gabinete do Secretário Regional, no Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2020/M, de 11 de março, que aprova a orgânica da IRE, na Portaria Conjunta do Vice-presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia n.º 114/2020, de 6 de abril, que aprova a estrutura nuclear da IRE e estabelece as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica e no Despacho n.º 140/2020, de 9 de abril, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que aprova a estrutura flexível da IRE e estabelece as competências das respetivas unidades orgânicas.

A sua estrutura pode ser representada graficamente pelo organograma:



II- OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS, PLANEAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Tendo em conta a missão e as atribuições da IRE, como serviço dependente do Secretário Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, a sua atuação será orientada pelos seguintes objetivos estratégicos (OE), já inscritos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR):

OE1 – Aprimorar o modelo de preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e melhoria do funcionamento do SER;

OE2 - Implementar ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

OE3 - Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;

OE4 - Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;

OE5 - Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

No âmbito do SIADAP RAM 1 foram fixados sete objetivos operacionais (OO), enquadrados nos objetivos estratégicos supra enunciados:

OO1- Otimizar o contributo para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação relevante;

OO2- Reforçar o acompanhamento, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos;

OO3- Desenvolver uma cultura de *commitment* nos trabalhadores;

OO4- Melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar;

OO5- Aumentar a oferta de formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores;

OO6- Reforçar a acessibilidade da informação e da comunicação por meios digitais;

OO7- Alargar a cooperação nacional e internacional com organizações congéneres.

III- ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

PROGRAMAS E ATIVIDADES

1. Acompanhamento

Os objetivos deste programa são:

- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, fundamental para o desenvolvimento qualitativo da educação;

- Caracterizar a ação das escolas, identificando as áreas de desempenho e os fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos que careçam de apoio;

- Salvar a qualidade dos serviços prestados, bem como a homogeneidade de tratamento dos alunos tendo em vista o estabelecimento de normas de regulamentação técnica de apoio.

Dentro deste programa serão implementadas as seguintes atividades:

1.1-Desenvolvimento das aprendizagens;

1.2- Acompanhamento da operacionalização das recomendações.

2. Auditoria

Os objetivos deste programa são:

- Analisar os atos de gestão administrativo-financeiros praticados nos estabelecimentos de educação e ensino;

- Informar os responsáveis das organizações auditadas das condições de funcionamento e ou de prestação do serviço;

- Recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar os resultados da gestão administrativa e financeira dos serviços auditados.

Dentro deste programa será desenvolvida a seguinte atividade:

2.1-Financiamento dos estabelecimentos de educação e ensino privados com contrato simples

3. Controlo

Os objetivos deste programa são:

- Contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos seus elementos de referência da sua atividade;

- Criar referências por análise comparativa do desempenho, por meta – avaliação e por comparação estratégica progressiva;

- Compreender as atividades explicativas da qualidade conseguida e os sentidos da evolução do SER.

Dentro deste programa irão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

3.1-Avaliação externa das aprendizagens dos alunos;

3.2-Condições de funcionamento do ano letivo – Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;

3.3- Organização e ambiente de controlo dos estabelecimentos de ensino.

4. Ação disciplinar

Os objetivos deste programa são:

- Verificar a conformidade das práticas com o respetivo enquadramento legal;
- Apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes de procedimentos desencadeados, quer por solicitação externa, quer na decorrência de ações inspetivas;
- Salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à salvaguarda da justiça e equidade;
- Encaminhar para os organismos competentes as situações expostas ou denunciadas cujo foro não se enquadre nas atribuições da IRE.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

4.1- Processos de inquérito;

4.2- Processos disciplinares;

4.3- Apoio às escolas em matéria disciplinar.

5. Provedoria

Os objetivos deste programa são:

- Atender, analisar e dar resposta às queixas e aos pedidos de informação apresentados pelos utentes e agentes do SER;
- Contribuir para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

5.1 - Análises de situação;

5.2 - Mediação

6. Contraordenação

Os objetivos deste programa são:

- Reagir aos ilícitos de mera ordenação social que se verifiquem no âmbito das competências legalmente atribuídas à IRE;
- Instaurar, instruir e decidir ou remeter à entidade competente para decisão os respetivos procedimentos.

Dentro deste programa será desenvolvida a seguinte atividade:

6.1 – Processos de contraordenação.

7. Intercâmbios nacionais e internacionais

O objetivo deste programa é o desenvolvimento da cooperação e das relações institucionais da IRE a nível nacional e internacional.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 7.1- Cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo;
- 7.2- Cooperação e relações institucionais a nível internacional.

8. Administração, gestão e informação

Os objetivos deste programa são:

- Elaborar e coordenar os instrumentos de gestão;
- Acompanhar tecnicamente os procedimentos relativos à gestão de pessoal da IRE;
- Assegurar a produção de informação documental interna e externa;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação do SIADAP-RAM.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 8.1 – Apoio técnico;
- 8.2 – Planeamento, relato e avaliação de desempenho; (planear, apresentar os resultados da atividade anual desenvolvida, bem como avaliar o desempenho dos recursos humanos);
- 8.3- Gestão de sistemas de informação.

9. Formação e gestão de conhecimento – desenvolvimento de competências

Os objetivos deste programa são:

- Promover a melhoria da qualidade dos desempenhos dos profissionais da IRE;
- Criar condições para uma melhor satisfação profissional do pessoal;
- Garantir condições de comunicação propiciadoras de evolução.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 9.1- Formação promovida pelo serviço e pela SRE;
- 9.2- Autoformação.

10. Estudos

Os objetivos deste programa são:

- Criação de espaços e de condições para o aprofundamento concetual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;
- Criação de oportunidades e condições para a investigação e produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão;
- Produção e apoio à produção de artigos e ensaios de reflexão sobre conceitos e metodologias associadas às áreas de atribuições e competências da IRE;
- Estruturação de oportunidades regulares de aprofundamento da reflexão e partilha de experiências, informação, metodologias e recursos entre o pessoal da IRE.

Dentro deste programa irão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- 10.1- Estudos na área pedagógica;
- 10.2. Estudos na área administrativo-financeira.

No quadro seguinte, apresentam-se as atividades e os objetivos operacionais aos quais se encontram vinculados.

| Atividades | Objetivos operacionais | | | | | | |
|------------|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | 001 | 002 | 003 | 004 | 005 | 006 | 007 |
| 1.1 | X | X | | | | | |
| 1.2 | X | X | | | | | |
| 2.1 | X | | X | | | | |
| 3.1 | X | X | | | | | |
| 3.2 | X | X | | | | | |
| 3.3 | X | X | | | | | |
| 4.1 | | | | X | | | |
| 4.2 | | | | X | | | |
| 4.3 | | | | X | | | |
| 5.1 | | | | X | | | |
| 5.2 | | | | X | | | |
| 6.1 | | | | X | | | |
| 7.1 | | | | | | | X |
| 7.2 | | | | | | | X |
| 8.1 | | | | | | X | |
| 8.2 | | | | | | X | |
| 8.3 | | | | | | X | |
| 9.1 | | | | | X | | |
| 9.2 | | | | | X | | |
| 10.1 | X | | | | | | |
| 10.2 | X | | | | | | |

RECURSOS

Recursos financeiros

| | Funcionamento | Investimento |
|--|-----------------------|-------------------|
| 01 Despesas com o pessoal | 1 139 063,00 € | - € |
| 0101 Remunerações certas e permanentes | 937 533,00 € | - € |
| 0102 Abonos variáveis ou eventuais | 5 009,00 € | - € |
| 0103 Segurança social | 196 521,00 € | - € |
| 02 Aquisição de bens e serviços | 18 241,00 € | 6 000,00 € |
| 0201 Aquisição de bens | 2 800,00 € | 600,00 € |
| 0202 Aquisição de serviços | 15 441,00 € | 5 400,00 € |
| | 7 568,00 | |
| 04 Transferências correntes | € | - € |
| 0408 Famílias | 4 361,00 € | - € |
| 0409 Resto do mundo | 3 207,00 € | - € |
| 07 Aquisição de bens de capital | - € | - € |
| 0701 Investimentos | - € | - € |
| Total Geral | 1 164 872,00 € | 6 000,00 € |

Valores previstos no Orçamento para 2023 (Regime transitório de execução orçamental)

Recursos humanos

| | N.º de Efetivos |
|---|-----------------|
| Dirigente - Direção Superior | 1 |
| Dirigente - Direção Intermédia | 2 |
| Inspetores | 13 a) |
| Docentes Requisitados | 11 |
| Técnico Superior | 1 b) |
| Coordenador Especialista | 1 |
| Assistente Técnico | 2 |
| Pessoal ao abrigo dos Programas de Emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM | 2 |

- a) 5 inspetores a exercer funções noutros serviços;
- b) 1 técnico superior a exercer funções noutro serviço.

IV- MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GESTÃO DIGITAL DA ATIVIDADE INSPETIVA

A Inspeção Regional de Educação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia no âmbito de uma gestão digital da atividade inspetiva recorre à plataforma IntervIRE.

Esta plataforma informática IntervIRE tem como objetivo disponibilizar ao inspetor a informação sobre a atividade por si desenvolvida nos programas, projetos e respetivas fases em que intervém no âmbito do plano de atividades deste departamento com reporte ao histórico da atividade do ano civil 2015.

Na dimensão das atividades desenvolvidas afere os tempos do inspetor por programas, projetos e fases, bem como o registo em sede de férias, faltas e licenças.

Por outro lado, para a Inspeção Regional de Educação, como estrutura organizacional, esta ferramenta digital constitui um instrumento por demais relevante dada a natureza dos dados que a corporizam num quadro temporal anual, mensal ou por datas específicas no âmbito das atividades acima referenciadas.

Após o decurso da primeira fase visa-se evoluir para a criação de um repositório digital cujo conteúdo poderá integrar roteiros, guiões e outros dados que proporcionam ao inspetor o exercício de uma atividade com um crescente rigor em prol da qualidade, neste particular, do serviço público de educação.

COMUNICAÇÃO POR MEIOS DIGITAIS

A comunicação digital define, num ecossistema digital, a estratégia e as ações de comunicação a serem realizadas na internet, redes sociais e terminais móveis.

Este tipo de comunicação, que se traduz numa mudança de paradigma, pressupõe a digitalização dos meios de informação.

Neste sentido, a IRE promove e efetua informações desmaterializadas na sua página da internet visando:

- Assegurar a difusão da comunicação por via digital nomeadamente a gestão do sítio da IRE e de outras plataformas eletrónicas, propondo a sua adequação à missão da IRE, disponibilizando novos conteúdos informativos e procedendo à atualização de matérias já existentes;

- Possibilitar a conceção e a edição de publicações em formato digital, designadamente o plano e os relatórios de atividade.

Por outro lado, recorrendo ao seu correio eletrónico, a IRE proporciona, por esse meio, a prestação de serviços.

REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA

A IRE, prosseguindo na senda de implementação de medidas de modernização administrativa, priorizará este tipo de comunicação, uma vez que a videoconferência é uma forma de comunicação remota, bidirecional, que permite transmissão sincronizada de áudio, vídeo e dados em tempo real, sendo aquela que, de entre as tecnologias de informação e comunicação utilizadas atualmente, mais se assemelha a uma situação convencional, pois pressupõe a presença física de forma on-line, permitindo que se estabeleça um diálogo entre participantes, promovendo discussões e a realização de atividades.

*Armando
20/11/24*



QUAR 2024

*Aprovado pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e
Tecnologia por despacho de 2024/ / ...*

TÍTULO: QUAR 2024

AUTORIA: Inspeção Regional de Educação

ANO: 2024

Inspeção Regional de Educação

Rua das Hortas n.º 16 e 18

9054-506 Funchal

Telefone: 291 145510

Fax: 291 145511

Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt

Sítio da Internet: www.madeira.gov.pt/ire

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO SIADAP-RAM 1

MISSÃO

Exercício da tutela inspetiva da Escola como organização educativa e dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia (SRE), nomeadamente através de ações de acompanhamento, de avaliação, de auditoria, de verificação e de apoio técnico, por forma a garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

VISÃO

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

VALORES

O respeito pelas pessoas;
A melhoria da organização;
A centralidade da escola como organização educativa;
O interesse público.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE1 – Aprimorar o modelo de preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do Sistema Educativo Regional (SER);

OE2 - Implementar ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

OE3 - Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;

OE4 - Recentrar o papel da Inspeção Regional de Educação (IRE) no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;

OE5 - Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

OO1- Otimizar o contributo para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação relevante

| INDICADOR | META | Margem de superação | Valor Crítico | PESO | FONTES DE VERIFICAÇÃO |
|--|-----------|---------------------|---------------|-------------|------------------------------|
| I1- Número de relatórios globais dos projetos inspetivos | 4 | 1 | 8 | 100% | Sistema de gestão documental |
| CONCRETIZAÇÃO | | | | | |
| QUALIDADE | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | | | DESVIOS |
| | | SUPEROU | ATINGIU | NÃO ATINGIU | |
| | | | | | |

OO2- Reforçar o acompanhamento, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos

| INDICADOR | META | Margem de superação | Valor Crítico | PESO | FONTES DE VERIFICAÇÃO |
|---|-----------|---------------------|---------------|-------------|---|
| I2- Número de ações realizadas no âmbito do programa Acompanhamento | 1 | 1 | 3 | 27% | Relatório final de intervenção Relatório global de projeto |
| I3- Número de ações realizadas no âmbito do programa Auditoria | 1 | 1 | 3 | 23% | Relatório final de intervenção Relatório global de projeto |
| I4- Número de ações realizadas no âmbito do programa Controlo | 9 | 1 | 12 | 23% | Relatório final de intervenção Relatório global de projeto |
| I5- Número de ações realizadas no âmbito do programa Estudos | 9 | 1 | 12 | 27% | Relatório final de intervenção Relatório global de projeto |
| CONCRETIZAÇÃO | | | | | |
| EFICÁCIA | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | | | DESVIOS |
| | | SUPEROU | ATINGIU | NÃO ATINGIU | |
| | | | | | |

OBJETIVOS OPERACIONAIS

OO3- Desenvolver uma cultura de *commitment* nos trabalhadores

| INDICADOR | META | Margem de superação | Valor Crítico | PESO | FONTES DE VERIFICAÇÃO |
|---|-----------|---------------------|---------------|-------------|---|
| I6- Percentagem de trabalhadores envolvidos em projetos de melhoria | 43% | 2% | 70% | 100% | Plataforma informática <i>Intervire</i> |
| CONCRETIZAÇÃO | | | | | |
| EFICIÊNCIA | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | | | DESVIOS |
| | | SUPE ROU | ATINGIU | NÃO ATINGIU | |
| | | | | | |

OO4- Melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar

| INDICADOR | META | Margem de superação | Valor Crítico | PESO | FONTES DE VERIFICAÇÃO |
|---|-----------|---------------------|---------------|-------------|--|
| I7- Média simples do prazo de instrução de processos de ação disciplinar não superior a 5 meses | 90% | 2% | 100% | 60% | Processos de ação disciplinar Plataforma informática <i>Intervire</i> |
| I8- Média simples do prazo de tratamento das exposições/queixas rececionadas não superior a 30 dias | 90% | 2% | 100% | 40% | Sistema de gestão documental Plataforma informática <i>Intervire</i> |
| CONCRETIZAÇÃO | | | | | |
| EFICIÊNCIA | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | | | DESVIOS |
| | | SUPE ROU | ATINGIU | NÃO ATINGIU | |
| | | | | | |

OO5- Aumentar a oferta de formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores

| INDICADOR | META | Margem de superação | Valor Crítico | PESO | FONTES DE VERIFICAÇÃO |
|--|-----------|---------------------|---------------|-------------|---|
| I9- Prazo de apresentação do diagnóstico das necessidades formativas | 31/03 | 25/03 | 19/03 | 10% | Relatório global de projeto |
| I10- Prazo de elaboração do plano de formação | 30/04 | 23/04 | 15/04 | 10% | Relatório do plano de formação Relatório global de projeto |
| I11- Taxa de execução do plano de formação | 80% | 2% | 85% | 80% | Folhas de presença das ações de formação Plataforma informática <i>Intervire</i> |
| CONCRETIZAÇÃO | | | | | |
| QUALIDADE | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | | | DESVIOS |
| | | SUPE ROU | ATINGIU | NÃO ATINGIU | |
| | | | | | |

OBJETIVOS OPERACIONAIS

006- Reforçar a acessibilidade da informação e da comunicação por meios digitais

| INDICADOR | META | Margem de superação | Valor Crítico | PESO | FONTES DE VERIFICAÇÃO |
|--|-----------|---------------------|---------------|-------------|---|
| I12- Percentagem de reuniões realizadas por videoconferência | 40% | 2% | 70% | 35% | Sistema de gestão documental Plataforma informática <i>Intervire</i> |
| I13- Número de atualizações e de novos conteúdos informativos a inserir no site da IRE | 12 | 1 | 20 | 30% | Site da IRE |
| I14- Percentagem de prestação de serviços por via eletrónica | 40% | 2% | 70% | 35% | Sistema de gestão documental |
| CONCRETIZAÇÃO | | | | | |
| QUALIDADE | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | | | DESVIOS |
| | | SUPEROU | ATINGIU | NÃO ATINGIU | |

007- Alargar a cooperação nacional e internacional com organizações congéneres

| INDICADOR | META | Margem de superação | Valor Crítico | PESO | FONTES DE VERIFICAÇÃO |
|---|-----------|---------------------|---------------|-------------|-----------------------|
| I15- Número de reuniões nacionais e regionais | 1 | 1 | 4 | 70% | Relatório |
| I16- Número de reuniões internacionais | 1 | 1 | 4 | 30% | Relatório |
| CONCRETIZAÇÃO | | | | | |
| QUALIDADE | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | | | DESVIOS |
| | | SUPEROU | ATINGIU | NÃO ATINGIU | |

RECURSOS

Recursos Humanos

| Recursos Humanos | N.º de Efetivos |
|---|-----------------|
| Dirigente - Direção Superior | 1 |
| Dirigente - Direção Intermédia | 2 |
| Inspetores | 13 a) |
| Docentes Requisitados | 11 |
| Técnico Superior | 1 b) |
| Coordenador Especialista | 1 |
| Assistente Técnico | 2 |
| Pessoal ao abrigo dos Programas de Emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM | 2 |

- a) 5 inspetores a exercer funções noutros serviços
b) 1 técnico superior a exercer funções noutro serviço

| RECURSOS | | |
|--|-----------------------|-------------------|
| Recursos Financeiros | | |
| | Funcionamento | Investimento |
| 01 Despesas com o pessoal | 1 139 063,00 € | - € |
| 0101 Remunerações certas e permanentes | 937 533,00 € | - € |
| 0102 Abonos variáveis ou eventuais | 5 009,00 € | - € |
| 0103 Segurança social | 196 521,00 € | - € |
| 02 Aquisição de bens e serviços | 18 241,00 € | 6 000,00 € |
| 0201 Aquisição de bens | 2 800,00 € | 600,00 € |
| 0202 Aquisição de serviços | 15 441,00 € | 5 400,00 € |
| 04 Transferências correntes | 7 568,00 € | - € |
| 0408 Famílias | 4 361,00 € | - € |
| 0409 Resto do mundo | 3 207,00 € | - € |
| 07 Aquisição de bens de capital | - € | - € |
| 0701 Investimentos | - € | - € |
| Total Geral | 1 164 872,00 € | 6 000,00 € |

Valores previstos no Orçamento para 2023 (Regime transitório de execução orçamental)